



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 029/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA E, DO OUTRO, E A EMPRESA WS
SERVICOS E COMERCIO LTDA

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, OSANIR DOS SANTOS COSTA, e, do outro lado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa WS SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.260.268/0001-44 com sede à AVENIDA R PORTO ALEGRE, 562 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-490, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Jailton Leite Leandro, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.194.645-53 tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 004/2024 SMTT e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e condições a seguir enunciadas fundamentado no Processo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

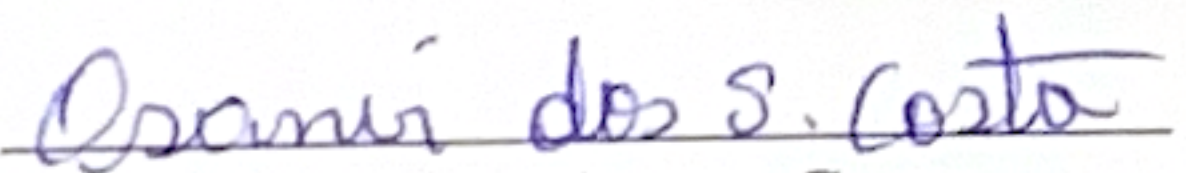
II -A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, e de acordo as disposições da Lei nº 14.133/2021, por um período de mais 06 (seis) meses, a partir de 05 (cinco) de dezembro de 2025.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 05 de Dezembro de 2025.


Osanir dos Santos Costa
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão Gerenciador

JAILTON LEITE
LEANDRO:693
19464553
Assinado de forma digital
por JAILTON LEITE
LEANDRO:69319464553
Dados: 2025.12.05
09:59:56 -03'00'

Jailton Leite Leandro
WS SERVICOS E COMERCIO LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

- I - Barla da Costa Santos 841.213.945-34
II - Salvina Costa de Jesus 046.777.255-00